

HIPOCRISIA À BRASILEIRA: (IN) SEGURANÇA PÚBLICA

Alexandre Flecha Campos

Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás e especialista em segurança pública.

flechablog@gmail.com

Ao fazer um retrato dos 500 anos da consolidação da miscigenada cultura brasileira, confesso estar perplexo diante da diversidade de “gargalos”. Sejam eles na esfera social, econômica, cultural ou educacional, são questões cruciais que deixam de ser tratadas por grande parte da sociedade e do Estado. Quase sempre são vistas de forma simplista e míope, longe de uma solução plausível e satisfatória, enquanto o cerne de todos esses males não é debatido com o intuito de resolver definitivamente esses temas que afligem a todos.

É impressionante como diante de tantos desafios e, apesar da enorme capacidade criativa do povo brasileiro, ainda assim, não se consolidou um senso crítico comum por parte da sociedade em buscar a resolução das raízes das mazelas que vão se perpetuando ao longo da história, em especial a perversa falta da distribuição de renda e inclusão social mais igualitária, fatores estes responsáveis direta e indiretamente para a geração de enormes desigualdades sociais que converge, alinha e reforça a fenomenologia do crime apresentada pela Gestalt, em especial com relação ao crime. Segundo essa teoria, a percepção é entendida através do campo, e não por impressões rudimentares e nem temas fechados. Dessa maneira, a percepção não é compreender profundamente o objeto, mas sim um entendimento sempre efêmero e inacabado.

Devido à ineficiência tanto do Estado como da sociedade em solucionar tais gargalos, estes mesmos problemas vem se transformando em alguns casos, num subterfúgio para vivenciarmos casos infundáveis de corrupção e desvios de verbas públicas, desordens de toda natureza, associadas a uma criminalidade violenta crescente, reincidente e impune com pouca ou nenhuma resposta à altura, por parte das esferas dos governos, e com um custo elevadíssimo e sem precedentes para a nação e que compromete sobremaneira os destinos de um país que visa o rumo do progresso.

No campo da segurança pública a dicoto-

mia é tão grande que nem as autoridades das esferas governamentais e muito menos a sociedade sabem discernir até onde vai o papel e responsabilidade das instituições que a formam. Ou seja, as Forças Armadas, a Polícia Militar, Civil e a Guarda Municipal. Tanto o Poder Judiciário, o Ministério Público, a classe política e a mídia, não compreendem a função de cada instituição que compõem a Segurança Pública e seus respectivos *modus operandi*. Isso resulta numa série de equívocos, um jogo de “empurra” entre as instituições envolvidas. Tem por resultado a imobilização da resolução do problema e não oferece uma discussão efetiva da revisão de todo o processo. É importante rever o que não funciona, no intuito de se atingir resultados efetivos diante do caos instalado.

Acredito que a sociedade está diante de uma falência completa da atuação das instituições responsáveis pela garantia da aplicação da malha preventiva e repressiva da criminalidade. Isso impõe o “terror” através das ações dos transgressores cada vez mais violentas e traumáticas. A sociedade tende a optar por assumir uma postura de refém diante essa sensação de insegurança. E as instituições públicas, a partir do momento que não consegue reverter tal realidade e devolver ao cidadão a paz e a sensação de segurança que tanto anseia, encontra-se perdida e sem identidade.

Com relação ao nosso sistema carcerário, surgem questões polêmicas e até absurdas. O letárgico processo de aplicação das leis e o anacrônico sistema penitenciário em vigor não conseguem lidar com problemas enraizados, tais como o ócio do reeducando, as visitas íntimas que favorecem a entrada de equipamentos eletroeletrônicos e celulares no interior dos presídios brasileiros. Há inclusive previsão legal para o pagamento do auxílio reclusão por parte do Estado às famílias do “reeducando carente”, que comete crimes graves contra a sociedade. Esse mesmo indivíduo, que acaba cometendo e aperfeiçoando (com raras exceções) atos de ilicitude ainda dentro do estabelecimento prisional. Já o cidadão produtivo e pagador de impostos, a verdadeira “vítima” da violência, fica totalmente desamparado pelo Estado, numa clara inversão de valores e distorção do foco gerador do problema.

Outra questão emblemática é sobre a redução da maioria penal. As discussões se arrastam sem resultados práticos e conclusivos. A violência praticada por menores, em alguns casos

cooptados por maiores, vem se tornando cada vez mais gratuita e agressiva, garantida pela impunidade estampada na mídia. O Estado investe muito pouco no aspecto preventivo quanto à formação do cidadão, especialmente através da Educação. O resultado disso é que a sociedade colhe inevitavelmente o prejuízo. Os desvios de conduta e práticas antissociais praticadas por menores ocorrem justamente pela falha da estruturação no seio familiar e no processo de ressocialização, e da prioridade da formação do cidadão por parte do Estado.

Sobre o sistema educacional, agravado por questões históricas, culturais e sociais, percebe-se que parte dos pais transfere a responsabilidade quanto à educação de seus filhos para a escola. Já a escola, não consegue manter sua verdadeira função de ensinar e transmitir conhecimentos e formação intelectual. Precisa lidar ainda com questões de educação informal fruto do convívio em família, muitas vezes distorcidos e negligenciados. Essa realidade vem consolidando um verdadeiro fracasso educacional e social a médio e longo prazo, tornando-se um ônus e prejuízo para toda a sociedade brasileira. Mas este tema gera outra reflexão e merece uma análise mais pormenorizada.

A fragilidade das leis penais brasileiras propicia na prática o abrandamento das penas de diversos crimes. Seja a prestação de serviço à comunidade, ou o pagamento de cestas básicas, propiciando o afrouxamento das aplicações penais dos crimes de maior gravidade. Essas lacunas, brechas e inúmeras esferas de recursos previstos nas leis acarretam na ineficiência e morosidade da justiça. Além disso, a infinidade de processos judiciais que não avançam, gerando o acúmulo de processos criminais possibilitando que uma imensa maioria não haverá a efetiva aplicação da justiça. É urgente a revisão do ordenamento jurídico com foco no endurecimento das penas, na celeridade das ações judiciais e na agilidade processual que pragmaticamente emperram as demandas atuais aumentando a “sensação de impunidade”.

No quadro de desordem social, criminalidade e violência banal que vive o Brasil é lamentável, e praticamente inviável a forma como se dá a atuação do profissional de segurança pública. Ao policial militar, federal ou civil, que quase sempre é depositado sobre seus ombros toda a incumbência e responsabilidade desse cenário caótico. Essa classe de servidores públicos não encontra apoio, simpatia e confiança por parte significativa da sociedade e nem mesmo das autoridades constituídas no que tange a integração e participação dos demais segmentos institucionais, sejam o Ministério Público, o Poder Legislativo e Executivo. Todos

têm o dever de lidar com a prestação de serviço à sociedade, em especial na prevenção e atuação nos conflitos existentes no âmbito da segurança pública e justiça, e ao contrário do senso comum a questão não se deve ficar adstrita a atuação exclusiva da polícia.

Outro ponto que merece destaque está no curioso senso coletivo do brasileiro, ao mesmo tempo em que deseja que a polícia faça “justiça” com as próprias mãos, no entanto, no momento de emitir sua opinião possui uma forma peculiar de repercuti-la. Quando o embate entre o policial e o criminoso, independentemente da elucidação das circunstâncias que motivaram a ocorrência, a mídia, o segmento dos Direitos Humanos e a sociedade se adiantam a condenar a ação policial. O dolo, a truculência e a violência são sempre do policial no cumprimento do seu dever – zelar da segurança do cidadão. Esse mesmo policial precisa provar que sua atuação foi necessária e imparcial. Ao se comprovar a idoneidade da ação, cabe ainda a este servidor e a instituição policial que pertence o ônus de sempre lutar pela credibilidade e reputação junto à sociedade a que presta serviço.

Quanto ao agressor, logo após o cometimento do delito, seja em maior ou menor proporção do crime consumado, este lhe é garantido às benesses da lei. As sanções são sempre postergadas, gerando no policial uma sensação desmotivadora típica de “enxugamento de gelo”. Esse servidor que cumpre as duras penas a realização da detenção do infrator da lei vê a Justiça soltar o delinquente garantindo-lhe o direito de responder a um processo moroso que resulta em alguns casos em prescrição. Está anomalia e vulnerabilidade do processo jurídico previsto por Lei propicia na prática, em boa parte dos casos, a reincidência no crime estabelecendo um ciclo vicioso permanente e fomentador da ação criminosa.

Vale ressaltar que essa situação de ineficiência gera inúmeros casos de depressão, alcoolismo e afastamento de vários policiais. Neste contexto não se dá ênfase no fenômeno da vitimização do próprio policial, que se insere no grupo de risco contra si próprio diante deste cenário de violência, com irreparáveis baixas letais que ocorrem diuturnamente, menos ainda há a percepção por parte da sociedade de que a criminalidade ao atingir o principal representante do Estado no âmbito da segurança pública, também agride e desafia o poder democrático, revertendo anonimamente o ônus do caos instalado para todos os cidadãos.

E afinal, já não seria tempo para o senso crítico e o crivo comum peculiar da cultura brasileira em promover uma mudança na forma de enxergar

e de tomar atitude com relação aos graves problemas de segurança pública que lhe atinge, saindo da esfera superficial da “hipocrisia” abrangendo um patamar maior capaz de alicerçar a tomada de conhecimento da realidade “nua e crua” como ela se apresenta a fim de romper paradigmas e promover mudanças estruturais focadas na resolução dos problemas que persistem? Passo a palavra à “míope” sociedade brasileira.